

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº DL2025.12.17.01

1 - ABERTURA:

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aratuba, por ordem da Sra. MARIA IZAURA BATISTA BARBOSA – **SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA**, e no uso de suas funções, vem abrir o presente **Processo Administrativo Nº DL2025.12.17.01**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº DL2025.12.17.01** para a contratação da empresa: **ALEXANDRA MARA ROCHA NOGUEIRA - PLANETA DOS FOGOS** inscrita no CNPJ sob o nº **15.151.730/0001-60**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUSO A MONTAGEM E EXECUÇÃO DESTINADA AO RÉVEILLON NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.**

2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Turismo e Cultura do município de Aratuba, comprometida em fomentar o desenvolvimento cultural e turístico da região, reconhece a importância de promover eventos de qualidade que possam atrair visitantes, valorizar a identidade local e fortalecer a economia do município.

Diante desse compromisso, a Secretaria identificou a necessidade de contratar uma empresa especializada em realização de show pirotécnico, para a virada do ano 2025/2026, com utilização de fogos de baixo ruído e acústico, com duração aproximada de 09 a 30 segundos.

Além disso, o show pirotécnico integra a programação oficial de Réveillon do Município, constituindo-se em importante instrumento de valorização cultural, fortalecimento do turismo local e estímulo à economia, contribuindo para o aumento do fluxo de visitantes, geração de renda e promoção da imagem institucional do Município de Aratuba.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e adequada para o atendimento do interesse público, garantindo a realização do evento com qualidade técnica, segurança e responsabilidade social.

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

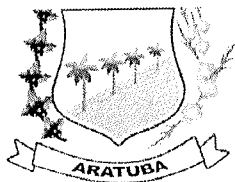
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei;

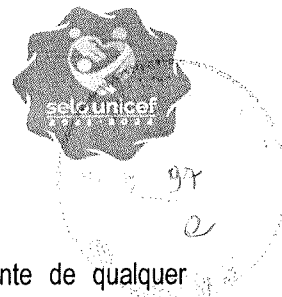
O art. 182, da referida Lei nº 14.133/21, estabelece que o Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados na lei para a dispensa de licitação.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a empresa **ALEXANDRA MARA ROCHA NOGUEIRA - PLANETA DOS FOGOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.151.730/0001-60**, com sede na Avenida Governador Raul Barbosa, Nº 5380 – Bairro: Alto da Balança – Cidade: Fortaleza/CE – CEP: 60.851-290, por possuir as condições de habilitação necessárias à contratação, e por apresentar o menor preço, conforme documentos e pesquisa de preços acostada aos presentes autos.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário deve ser meta permanente de qualquer administração.

Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, tem-se que a justificativa do preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso VII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a Administração deve justificar o preço contratado de modo a demonstrar que o valor se encontra adequado ao preço de mercado.

Assim, vale ressaltar que o preço **R\$ 59.207,95 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, a ser pago pela Administração está em compatibilidade com o valor de mercado, em conformidade com outras contratações similares, restando justificado o valor ofertado.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/12/2025**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

7 – DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**, que atestará a execução do objeto contratado, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal / fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

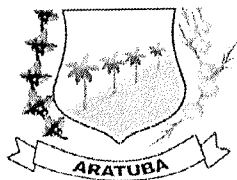
8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerente à Unidade Gestora Contratante.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Órgão:	07- Secretaria de Turismo e Cultura
Unidade Orçamentária:	0702- Fundo Municipal de Cultura
Projeto Atividade:	13.392.0243.2.052.0000 – Realização de Festividades da Cultura Popular e do Imaginário popular
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso:	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos

Aratuba/CE, 22 de Dezembro de 2025.

Raquel Ferreira de Paiva
Agente de Contratação



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



ANEXO – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Dispensa de Licitação Nº DL2025.12.17.01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUSO A MONTAGEM E EXECUÇÃO DESTINADA AO RÉVEILLON NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

VENCEDORA: ALEXANDRA MARA ROCHA NOGUEIRA - PLANETA DOS FOGOS

CNPJ: 15.151.730/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Governador Raul Barbosa, Nº 5380 – Bairro: Alto da Balança

Cidade: Fortaleza/CE – CEP: 60.851-290

FONE: (85) 9.9121.2868 9.8818.5480 E-MAIL: planetadosfogos@hotmail.com

REPRESENTANTE: Alexandra Maria Rocha Nogueira - CPF nº 737.697.463-68

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Torta Épica 150 tubos Cores de Baixo Ruído efeitos Leques W e Z	UND.	04	R\$ 2.350,50	R\$ 9.402,00
02	Torta Harmonia 150 tubos Cores Variadas com leques W e Z Baixo ruído	UND.	04	R\$ 3.250,33	R\$ 13.001,32
03	Torta E-Show 156 tubos cores em Leque e Vasos Cascata	UND.	03	R\$ 2.217,33	R\$ 6.651,99
04	Torta Madrid Cores Baixo Ruído 100 tubos 1,5	UND.	03	R\$ 1.900,33	R\$ 5.700,99
05	Torta Festeja 300 tubos Efeito em Z cores baixo ruído	UND.	02	R\$ 1.717,00	R\$ 3.434,00
06	Torta Leque de Cores W 70 tubos	UND.	03	R\$ 1.710,33	R\$ 5.130,99
07	Torta Skyline 300 tubos Cores Baixo Ruído Leque Z	UND.	02	R\$ 3.317,33	R\$ 6.634,66
08	Girândola 3600 Cores Baixo Ruído	UND.	03	R\$ 3.084,00	R\$ 9.252,00
VALOR TOTAL....					R\$ 59.207,95

Valor Total R\$ 59.207,95 (Cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

Aratuba/CE, 22 de Dezembro de 2025.


Raquel Ferreira de Paiva
Agente de Contratação